DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

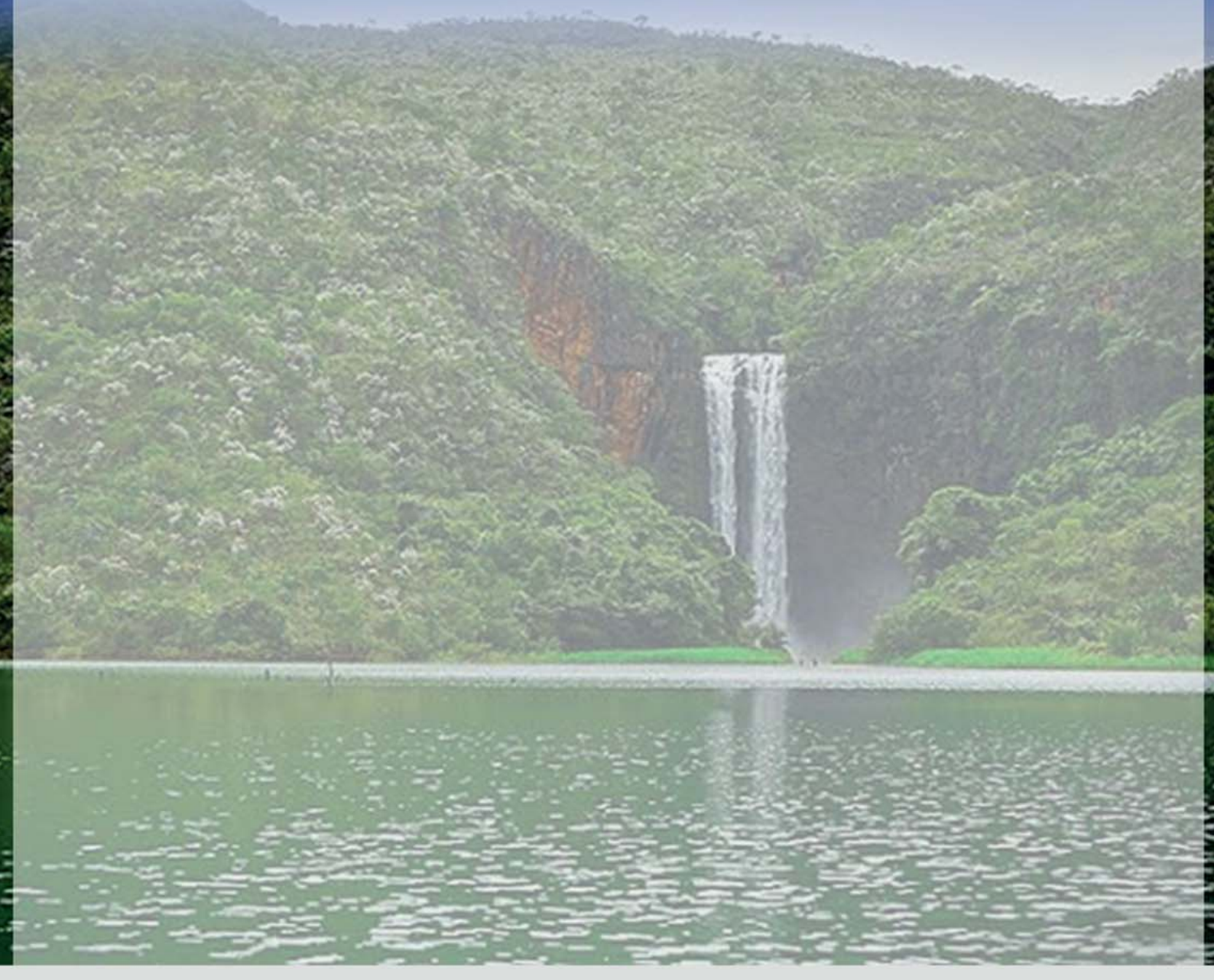
Terça-feira, 30 de setembro de 2025 Ano II | Edição nº 379



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, **Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88) – e considerando a necessidade de assegurar o regular provimento dos cargos públicos vagos, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos concursos públicos realizados por esta municipalidade.

Os convocados deverão comparecer à **Prefeitura Municipal de Pedregulho** (Rua Cel. André Viléla, nº 96 – Centro – Pedregulho/SP – CEP 14470-000), no prazo **improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, no horário das **08h às 11h e das 13h às 17h**, a fim de apresentarem a documentação legalmente exigida para a investidura no cargo.

Com vistas à eficiência administrativa e à racionalização dos atos preparatórios à posse, **RECOMENDA-SE que os candidatos entrem previamente em contato com o Departamento de Pessoal** pelo telefone (16) 3171-9400, a fim de viabilizar os agendamentos necessários para exames admissionais e demais providências pertinentes.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Cargo: **Escriturário – 40 horas**

01. CARLOS IURY DE SOUZA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Cargo: **Enfermeiro - 40 horas**

01. ANE SAMANTA DE PAULA

Fica expressamente consignado que o **não comparecimento no prazo estipulado** IMPLICARÁ RENÚNCIA TÁCITA ao direito de nomeação, autorizando esta Administração a proceder, de imediato, à convocação do candidato subsequente, nos termos da ordem classificatória, em fiel observância ao princípio da impessoalidade e ao interesse público.

Publique-se. Cumpra-se.

Pedregulho/SP, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

.....